

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA –ANEEL

PORTARIA Nº 6.721, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova os Procedimentos Gerais do Programa de Gestão na Auditoria Interna - AIN.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso IX, e no art. 9º do Regimento Interno; de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000217/2022-29, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão no âmbito da Auditoria Interna, com base na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, do Ministério da Economia, na nova versão da Norma Organizacional ANEEL nº 51, de 13 de dezembro de 2021 e nas diretrizes desta Portaria.

Art. 2º Fica aprovada, para fins de cadastro no Sistema de Acompanhamento e elaboração do Plano de Trabalho dos participantes, a tabela de atividades da Auditoria Interna conforme Anexo I.

Parágrafo Único. Alterações na tabela de atividades, devem ser precedidas de nova publicação oficial, após análise da Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 3º As atividades do Programa de Gestão da Auditoria Interna serão desenvolvidas para fins de cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o exercício.

Art. 4º O Programa de Gestão da Auditoria Interna contempla as modalidades presencial, teletrabalho integral e teletrabalho parcial.

Art. 5º Não há percentual mínimo ou máximo de participantes no Programa de Gestão da Auditoria Interna.

Art. 6º O Plano de Trabalho dos participantes do Programa de Gestão da Auditoria Interna terá duração de 3 meses.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA - AIN

<b>PARÂMETRO:</b> Todas as atividades da AIN devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade. Todos os níveis de complexidade descritos no ANEXO II serão cadastrados como possibilidades para cada atividade detalhada neste Anexo, de forma a possibilitar a personalização do Plano de Trabalho a cada participante.			
<b>GRUPO DE ATIVIDADE</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>NÍVEL DE COMPLEXIDADE (ANEXO II)</b>	<b>ENTREGAS ESPERADAS</b>
Auditoria interna e consultoria	Elaboração/revisão de normativos internos e procedimentos operacionais.	De 1S até 25S	Nota técnica; norma e procedimento operacional.
Auditoria interna e consultoria	Elaboração de planejamentos de auditoria.	De 5S até 40S	PAINT e Plano de Gestão da AIN.
Auditoria interna e consultoria	Elaboração de relatórios gerenciais de reporte à Diretoria da ANEEL e outras finalidades.	De 1S até 10S	Relatório anual das atividades de auditoria interna (RAINT) e Relatório trimestral.
Auditoria interna e consultoria	Planejamento do projeto de auditoria .	De 5S até 40S	Papel de trabalho; ata.
Auditoria interna e consultoria	Execução do projeto de auditoria.	De 3S até 40S	Papel de trabalho; ata.
Auditoria interna e consultoria	Relatoria do projeto de auditoria.	De 2S até 10S	Relatório de Auditoria; memorando de encaminhamento; e-mails; atas.
Auditoria interna e consultoria	Coordenação/supervisão de Projetos de auditoria e consultoria.	De 1S até 30S	Papel de trabalho revisado.
Auditoria interna e consultoria	Acompanhamento do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PROQ-AIN.	De 3S até 15S	Nota técnica e atualização do PROQ-AIN.
Auditoria interna e consultoria	Apuração dos indicadores da AIN.	De 3S até 15S	Nota técnica contendo apuração e análise de resultados.

**PARÂMETRO:** Todas as atividades da AIN devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade. Todos os níveis de complexidade descritos no ANEXO II serão cadastrados como possibilidades para cada atividade detalhada neste Anexo, de forma a possibilitar a personalização do Plano de Trabalho a cada participante.

<b>GRUPO DE ATIVIDADE</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>NÍVEL DE COMPLEXIDADE (ANEXO II)</b>	<b>ENTREGAS ESPERADAS</b>
Auditoria interna e consultoria	Análise do atendimento das recomendações de auditoria.	De 1S até 15S	Nota técnica; memorando e despacho.
Auditoria interna e consultoria	Monitoramento de recomendações de auditoria.	De 1S até 15S	Memorando e controle atualizado.
Auditoria interna e consultoria	Contabilização de benefícios das recomendações de auditoria.	De 1S até 10S	Nota técnica e controle de apuração de benefícios.
Auditoria interna e consultoria	Participação em reuniões internas, gestão processual e de comunicações.	De 1S até 5S	Despacho de mero expediente; termo de arquivamento; memorando e ofícios.
Auditoria interna e consultoria	Atividades relativas ao enquadramento da AIN no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna IA-CM.	De 2S até 30S	Procedimento operacional; nota técnica; memorando; planilha de levantamento.
Auditoria interna e consultoria	Atividades relativas a LGPD.	De 3S até 20S	Adequação de processos em face da LGPD e Política de privacidade de dados pessoais.
Suporte à administração e relação com órgãos de controle	Acompanhar push, pautas, acompanhar reuniões desses órgãos com pautas relevantes, decisões e verificar a existência de novos processos que envolvam à ANEEL.	2S até 15S	Vista ou cópia de peças; Cientificação de interessados; interação com o órgão de controle; ofício; memorial e recurso; sistema atualizado (e-Aud e Conecta); lembrete agendado; e, controle atualizado; lista de processos; inclusão no push; vista ou cópia de peças; encaminhamento de informações e complementações a interessados.

**PARÂMETRO:** Todas as atividades da AIN devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade. Todos os níveis de complexidade descritos no ANEXO II serão cadastrados como possibilidades para cada atividade detalhada neste Anexo, de forma a possibilitar a personalização do Plano de Trabalho a cada participante.

<b>GRUPO DE ATIVIDADE</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>NÍVEL DE COMPLEXIDADE (ANEXO II)</b>	<b>ENTREGAS ESPERADAS</b>
Suporte à administração e relação com órgãos de controle	Realizar reuniões com órgãos de controle, responder demandas dos órgãos de controle, acompanhar execução de determinações e recomendações.	De 3S até 30S	Ofício ou e-mail; resposta protocolada; sistema atualizado (e-Aud e Conecta); lembrete agendado; controle atualizado; Organização e/ou acompanhamento da reunião.
Suporte à administração e relação com órgãos de controle	Administrar sistema, cadastrar demandas no MSigain e acompanhar a execução das demandas no Msigain.	De 1S até 15S	Perfil atualizado; usuário orientado; chamado aberto; Demanda cadastrada e encaminhada; demanda analisada e relatório da demanda atendida instruído ao respectivo processo.
Suporte à administração e relação com órgãos de controle	Emitir relatório trimestral.	De 1S até 5S	Relatório Trimestral Emitido.
Suporte à administração e relação com órgãos de controle	Atividades relativas ao enquadramento da AIN no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna IA-CM e trabalhar no desenvolvimento de melhorias de sistemas.	De 1S até 25S	Procedimento operacional; nota técnica; memorando; planilha de levantamento; Controle aperfeiçoado; realização de solicitações e apoio a TI.
Suporte à administração e relação com órgãos de controle	Atender as solicitações da LAI/Consulta processual.	1S ou 2S	Solicitação da LAI analisada e respondida.
Suporte à administração e relação com órgãos de controle	Responder demandas administrativas internas, participação em reuniões internas e acompanhar a gestão processual.	De 1S até 15S	Memorando; relatório; apresentações; e-mail; instrução processual; viagem aprovada; capacitação; material; instrução processual;

**PARÂMETRO:** Todas as atividades da AIN devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade. Todos os níveis de complexidade descritos no ANEXO II serão cadastrados como possibilidades para cada atividade detalhada neste Anexo, de forma a possibilitar a personalização do Plano de Trabalho a cada participante.

<b>GRUPO DE ATIVIDADE</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>NÍVEL DE COMPLEXIDADE (ANEXO II)</b>	<b>ENTREGAS ESPERADAS</b>
			acompanhamento do estoque processual.
Prestação de Contas Anual	Publicar informações de responsabilidade da AIN.	De 1S até 4S	Informação publicada.
Prestação de Contas Anual	Coordenar processo de prestação de contas.	De 10S até 40S	Instrução processual; papel de trabalho e Relatório Integrado da PCA.
Gestão de Riscos	Atividades relacionadas no plano de integridade da ANEEL.	De 1S até 3S	Ação prevista no Plano de Integridade e mapeamento de riscos a integridade.
Gestão de Riscos	Elaboração/revisão de normativos internos e procedimentos operacionais.	De 1S até 15S	Norma, política ou procedimento operacional.
Gestão de Riscos	Elaboração de planejamentos da gestão de riscos.	De 1S até 10S	Plano de gestão de riscos.
Gestão de Riscos	Elaboração/acompanhamento de gestão de riscos estratégicos.	De 1S até 15S	Reunião CRC; ata; e, relatório de gestão de riscos estratégicos (com mapa de risco); relatório de identidade do risco.
Gestão de Riscos	Elaboração/acompanhamento de gestão de riscos de processos.	De 1S até 15S	Reunião CRC; ata; e, relatório de gestão de riscos de processos (com mapa de risco); relatório de identidade do risco.

## ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIA POR NÍVEL DE COMPLEXIDADE

<b>PARÂMETRO:</b> Todas as atividades da AIN devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade.			
<b>Nível de Complexidade</b>	<b>Texto Explicativo</b>	<b>Tempo da Atividade (em teletrabalho)</b>	<b>Tempo da Atividade (presencial)</b>
1S	Atividades que necessitam de dedicação de 1 hora por semana.	13 horas	13 horas
2S	Atividades que necessitam de dedicação de 2 horas por semana.	26 horas	26 horas
3S	Atividades que necessitam de dedicação de 3 horas por semana.	40 horas	40 horas
4S	Atividades que necessitam de dedicação de 4 horas por semana.	53 horas	53 horas
5S	Atividades que necessitam de dedicação de 1 hora por dia ou 5 horas por semana.	66 horas	66 horas
6S	Atividades que necessitam de dedicação de 1,2 hora por dia ou 6 horas por semana.	80 horas	80 horas
7S	Atividades que necessitam de dedicação de 1,4 hora por dia ou 7 horas por semana.	93 horas	93 horas
8S	Atividades que necessitam de dedicação de 1,6 hora por dia ou 8 horas por semana.	106 horas	106 horas
9S	Atividades que necessitam de dedicação de 1,8 hora por dia ou 9 horas por semana.	120 horas	120 horas
10S	Atividades que necessitam de dedicação de 2 horas por dia ou 10 horas por semana.	132 horas	132 horas
12S	Atividades que necessitam de dedicação de 2,4 horas por dia ou 12 horas por semana	158 horas	158 horas
13S	Atividades que necessitam de dedicação de 2,6 horas por dia ou 13 horas por semana	172 horas	172 horas

15S	Atividades que necessitam de dedicação de 3 horas por dia ou 15 horas por semana.	198 horas	198 horas
18S	Atividades que necessitam de dedicação de 3,6 horas por dia ou 18 horas por semana.	238 horas	238 horas
20S	Atividades que necessitam de dedicação de 4 horas por dia ou 20 horas por semana.	264 horas	264 horas
23S	Atividades que necessitam de dedicação de 4,6 horas por dia ou 23 horas por semana.	304 horas	304 horas
25S	Atividades que necessitam de dedicação de 5 horas por dia ou 25 horas por semana.	330 horas	330 horas
28S	Atividades que necessitam de dedicação de 5,6 horas por dia ou 28 horas por semana.	370 horas	370 horas
30S	Atividades que necessitam de dedicação de 6 horas por dia ou 30 horas por semana.	396 horas	396 horas
33S	Atividades que necessitam de dedicação de 6,6 horas por dia ou 30 horas por semana.	436 horas	436 horas
35S	Atividades que necessitam de dedicação de 7 horas por dia ou 35 horas por semana.	462 horas	462 horas
38S	Atividades que necessitam de dedicação de 7,6 horas por dia ou 35 horas por semana.	502 horas	502 horas
40S	Atividades que necessitam de dedicação de 8 horas por dia ou 40 horas por semana.	528 horas	528 horas

Obs<sub>1</sub>: Os valores informados em “Tempo da Atividade” referem-se às horas que serão efetivamente contabilizadas, considerando um ciclo de 3 meses de duração do Plano de Trabalho.

Obs<sub>2</sub>: Para efeito de cálculo de equivalência, considerou-se 1 mês = 22 dias úteis e 1 trimestre = 13 semanas.